



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 509/2014, DE 22 DE JULHO DE 2014.

**CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA
QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica
Municipal:

Tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 216, de 22 de junho de 1992,
que considera feriado municipal a última sexta-feira do mês de julho de cada ano em
virtude da realização da EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO
LEITEIRO DO MUNICÍPIO;

Considerando que tal evento, por questões logísticas, foi adiado para a última
sexta-feira do mês de agosto do corrente ano;

Considerando ainda que o diploma supra objetiva fomentar a participação da
população Trajanense na tradicional festa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 29 de agosto de 2014
(sexta-feira), dedicado às festividades da 27ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E
CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, não
havendo expediente nas repartições públicas municipais.

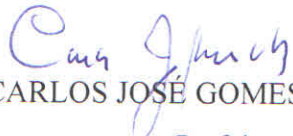
Art. 2º - Ficam ressalvados das disposições do art. 1º, os serviços emergenciais e
essenciais, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas obedecerem ao
escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


CARLOS JOSÉ GOMES DE SOUZA
Prefeito